

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**DECRETO 003/2025.**

Decreta sobre a política municipal de isonomia salarial, em aplicação ao art. 7º, inciso XXX, da Constituição Federal.

O Senhor Ademir José de Medeiros, Prefeito Constitucional do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 7º, inciso XXX, da Constituição Federal no âmbito da Prefeitura Municipal de Ipueira:

**CONSIDERANDO:**

I – Que a Constituição Federal garanta a isonomia salarial entre servidores ocupantes de mesmo cargo, com mesmas atribuições;

II – Que em decorrência dos ditames do art. 7º, inciso XXX, Constituição Federal, não pode haver qualquer discrepância salarial entre servidores ocupantes de mesmo cargo, com mesmas atribuições, em razão de gênero;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada a isonomia salarial entre servidores ocupantes de mesmo cargo, com mesmas atribuições, não podendo haver qualquer diferenciação de vencimentos em razão de gênero, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º.** Eventual acréscimo de vencimento resultante da aplicação do presente Decreto deverá ser custeado pelas rubricas orçamentárias já declinadas no orçamento municipal, direcionadas a satisfação da folha de pagamento dos servidores efetivos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2025.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, Gabinete do Prefeito, aos 28º de março de 2025.

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Ferreira de Medeiros  
**Código Identificador:**597555FD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/03/2025. Edição 3507  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>